

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 788/2022

EDITAL Nº. 290/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, DO ENVELOPE DE Nº. 01 - HABILITAÇÃO

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.429/2022, para abertura e julgamento do certame cujo objeto: *“Seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, recepção, operacionalização, com a finalidade de gerenciamento de espaço destinado para alimentação humana, em local específico durante a 38ª FEIRA DO LIVRO DE CANOAS. A participação da empresa se dará através de Autorização de Uso de Bem Público a Título Precário e Não Oneroso em conformidade com a legislação vigente”*. Registra-se por oportuno a participação das representantes do órgão requisitante (SMCULT), as servidoras Kecilly Monociglo Rosa, matrícula nº 125365, Deise Viegas Azevedo, matrícula nº 92223 e Andreia Marilei Pereira, matrícula nº 122762. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da seguinte interessada: 01- NAIARA DA LUZ FERNANDES, CNPJ Nº: 41.452.296/00001-69, neste ato representada pela Senhora Naiara da Luz Fernandes, CPF nº 036.031.530-57. Ato contínuo foi aberto o envelope de nº 01 contendo a documentação solicitada em conformidade ao item 11.4.1 do edital, para habilitação, a qual foi visada e rubricada pelos presentes. Analisada a documentação, a Comissão de Habilitação, Análise e Seleção verifica que a empresa atende ao solicitado no edital no tocante à qualificação técnica. Demais documentos foram analisados pela CPL, onde verifica que a empresa não apresentou registro comercial ou contrato social, apresentou CND Municipal, Estadual, FGTS com CNPJ de outra empresa, portanto não atende às exigências do edital e é declarada **inabilitada** a licitante 01- NAIARA DA LUZ FERNANDES, pelos motivos expostos anteriormente. Colocada a palavra à disposição, a representante da empresa 01- NAIARA DA LUZ FERNANDES abriu mão do prazo recursal referente ao artigo 109 inc. I, alínea “a” e “b”, da Lei 8.666/1993. Em atendimento ao artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, é concedido à empresa o prazo de 08 dias úteis para regularização dos documentos que causaram a inabilitação, ou seja, dia **13 de setembro de 2022 às 10 horas**. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas/RS (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br. x.x.x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 2.429/2022

Kecilly Monociglo Rosa
matrícula nº 125365

Deise Viegas Azevedo
matrícula nº 92223

Andreia Marilei Pereira
matrícula nº 122762

LICITANTE:

01- NAIARA DA LUZ FERNANDES